



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 086

Ata da Sessão Extraordinária de 22 de junho de 2005.

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco, na Sala das Sessões da Sede do Poder Legislativo, no horário regimental, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Membros da Câmara Municipal de Conceição do Coité. Ausente o Vereador Betão. O Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão solicitando que o Vereador Chico proferisse a leitura da seguinte Passagem Bíblica: Provérbios 16, 5-9. Leitura da Ata da Sessão Ordinária de 20 de junho de 2005. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Iniciada a ORDEM DO DIA. Devido a discussão de matérias de seu interesse, o Presidente, Vereador Edevaldo, passou a coordenação dos trabalhos à Vereadora Neuza. I – Julgamento da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Conceição do Coité, exercício financeiro de 2003, sob a responsabilidade do gestor Edevaldo Santiago Ramos. Leitura do Parecer do TCM. Leitura do Parecer da Comissão de Fiscalização. O Vereador Assis, disse que concordou com o parecer da relatora, porém com ressalva, em relação aos gastos principalmente com o pagamento das diárias às quais considera altíssimo, visto que segundo o Vereador existem em nosso Município motoristas de ambulâncias que recebem em torno de R\$ 15,00 (quinze reais) por diária. Relatou ainda que deve haver um controle maior de despesas às quais considera supérfluas. Citou também a questão da COTESI, dizendo que o Prefeito aplicou recursos públicos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no interesse da sua família. Fez uso da palavra a Vereadora Geninha, defendendo a honestidade e a hombridade do trabalho desempenhado pelo Presidente desta Casa, Vereador Edevaldo Santiago e mostrando-se favorável à Prestação de Contas. Também fez uso da palavra o Vereador Roque, o qual mostrou-se favorável à Prestação de Contas do Poder Legislativo e discordou do que foi dito pelo Vereador Assis, mostrando-se favorável ao valor das diárias no âmbito do Poder Legislativo. Franqueada a palavra ao gestor, o qual reclamou do atraso, em virtude das Contas de 2003 serem julgadas e votadas em 2005. Citou ainda, que as portas da Coordenação Financeira estão abertas a qualquer vereador para consulta e sanar quaisquer dúvidas existentes. Solicitou que o funcionário Ednézio Santiago fizesse alguns esclarecimentos através da Tribuna. A Presidente informou que somente por decisão de 2/3(dois terços) dos Membros do Plenário, ou seja, 07(sete) votos, deixará de prevalecer o Parecer do Tribunal de Contas. Em votação. Aprovada



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 087

as contas do Poder Legislativo por unanimidade dos presentes, com exclusão do Vereador Edevaldo Santiago Ramos, por ser o gestor. Nada mais havendo, a Presidente em exercício declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada e impressa. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovada por unanimidade. Segue devidamente assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem. Edevaldo

S. Ramos, *[Signature]* *Atividade Cora;*
Ricardo Lopes de Santana
Normisio Afonso Freire, Samuel Valente
Aty de Hugo M. Barrios, Maria Eugênia
E. L. Camo